

**PORTARIA ANAC N° 809/SRE, DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

**O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO INTERINO**, designado pela portaria n°. 765, de 18 de abril de 2011, no uso da competência outorgada pelo art.39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução n° 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 60800.014973/2010-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária ACROBÁTICA SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ n°. 12.411.394/0001-50, com sede social na cidade de Belo Horizonte/MG, como empresa de serviços aéreos especializados na atividade aerodemonstração pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SRE/ANAC n° 1.053, de 12 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2010, Seção 1, página 13.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DUARTE**  
Superintendente de Regulação Econômica  
e Acompanhamento de Mercado Interino